

Lei N° 013187

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Angatuba faz saber, que a Prefeitura do Mu-

nicipio de Angatuba aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1° Fica autorizada a abertura na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplemen-
tar, no valor de R\$ 11.020.000,00 (onze mi-
lhões e vinte mil uzados), a fim de serem
suplementadas as seguintes dotações do orçamento
vigente.

- 3 Serviços de Administração e Finanças
- 3.1 Setor de Secretaria
 - 3.1.1.1 Pessoal Civil - Vencim V. Fixos --- R\$ 160.000,00
 - 3.1.1.3 Obrigações Patronais --- --- --- R\$ 1.000.000,00
- 3.2.5.1 Inativos --- --- --- R\$ 40.000,00
- 3.2 Setor de Material e Serviços Gerais
 - 3.1.1.1 Pessoal Civil - Vencim e V. Fixos --- --- --- R\$

3.3 Setor de Finanças

3.1.1.1 Pessoal Civil - Venc. 15% e V. Fixos 28 300 000,00

4 Serviços de Educação e Cultura

4.1 Setor de Ensino de 1º Grau

3.1.1.1 Pessoal Civil - Venc. e V. Fixos 2 000 000,00

3.1.1.3 Obrigações Patronais 300 000,00

3.1.2.0 Material de Consumo 400 000,00

4.1.1.0 Obras e Instalações 1 000 000,00

4.3 Setor de Esportes e Difusão Cultural

3.1.1.1 Pessoal Civil 200 000,00

6 Serviços de Obras e Viação

6.1 Setor de Estradas Municipais

3.1.1.1 Pessoal Civil - Vencidos e V. Fixa 1 300 000,00

4.1.1.0 Obras e Instalações 500 000,00

7 Serviços municipais

7.1 Setor de Vias Públicas

3.1.2.0 Material de Consumo 400 000,00

4.1.1.0 Obras e Instalações 1 500 000,00

7.2 Setor de Transporte Coletivo

3.1.2.0 Material de Consumo 300 000,00

7.3 Setor de Engenharia e Agricultura

3.1.2.0 Material de Consumo 1 000 000,00

7.4 Setor de Abastecimento

3.1.1.1 Pessoal Civil - Venc. e V. Fixos 100 000,00

7.5 Setor de Cemitérios

3.1.1.1 Pessoal Civil - Venc. e V. Fixos 120 000,00

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei será coberta com recursos provenientes de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Município de Aratuba, 20 de julho de 1987

Jose Emilia Carlos Lisboa

- Pref. Municipal -

2

Publicado na Secret. da Prefeitura

Aos 20 de julho de 1987

Jose Rodrigues

- Secretário -

Renita